



CÂMARA MUNICIPAL

3. APOIO AO INVESTIDOR/ACORFATO:

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento o e-mail, datado de 19 de março em curso, da ACORFATO - Indústria de Confeções, SA, documento que se dá por reproduzido, solicitando a colaboração da Câmara, designadamente, na cedência de uma máquina e de um camião, para efeitos de um desaterro e efetuar no terreno destinado a futuro armazém da empresa.

Sobre o assunto, o Senhor Presidente informou que o pedido em questão será submetido à apreciação e votação do Órgão Executivo, logo que os Serviços Técnicos da Câmara elaborem a proposta dos custos dispendidos com prestação e serviços pretendida.

A Câmara tomou conhecimento.

4. COMISSÃO DE INDÚSTRIA E DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIDOR/PROPOSTAS DE VENDA/EUROTÁBUA, S.A.:

Deliberação n.º 86 – Pelo Senhor Presidente foi presente a ata da CICAL, e os os processos administrativos do Lote 3 e Lote 2 da AIEST – Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, informando sobre os assuntos e prestando os devidos esclarecimentos, de acordo com as propostas presentes na ata da CICAL, documento que se passa a transcrever na íntegra:

“Aos 17 dias do mês de Março de dois mil e quinze, reuniu no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, a CICAL, constituída pelo Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Vice-Presidente, Dr.ª Ana Paula Neves, e o Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz.-----

---Tendo entrado na ordem do dia, a reunião efetuou-se, e deliberou-se com a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ponto 1 – VENDA DE PARCELA DE TERRENO URBANO com 25.250m2, a anexar ao lote 3 AIEST – OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (REPARCELAMENTO PREVISTO NO PLANO DE PORMENOR SUJEITO A REGISTO) PELO MUNICÍPIO DE TÁBUA À EUROTÁBUA, SA.-----



CÂMARA MUNICIPAL

Aberta a sessão, o Presidente da Câmara informou sobre o assunto, e presentes os documentos contantes no PROCESSO ADMINISTRATIVO LOTE 3, com a área dede 67.450m2, que se anexa, estão reunidas as condições para a atribuição da área de 25.250m2 à empresa EUROTÁBUA, SA, com o número de contribuinte n.º 503159450, pelos seguintes motivos: -----

i) *pedido de apoio – cedência de terreno, com 42.800m2, solicitado em 11 de Fevereiro de 2012, pela Eurotábua, SA;*-----

ii) *escritura de compra e venda entre o Município de Tábua e a sociedade Eurotábua, de um terreno com a área de 42.200 m, destinado a ampliação de unidade industrial existente em Sinde –Grupo Aquinos, celebrada em 24 de Outubro de 2008.*-----

Com a transmissão onerosa da parcela de terreno para construção com 25.250m2, localizada em Sinde, proveniente da matriz predial urbana 1066.º, e descrita sob o registo predial 3701, propriedade do Município de Tábua, pretende-se a constituição do lote 3 do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua. -----

Trata-se de uma operação urbanística, a que corresponde uma operação de reestruturação da propriedade - anexação de um prédio urbano com a matriz urbana n.º1048, com 42,200m2, propriedade da EUROTÁBUA , SA, e parcela de terreno para construção com 25.250 m2, acima identificada. -----

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DEXANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U-682	939	42.200	
U1066(anteriorU-703)	3701	31987	25250

ÁREA DO LOTE 3 : 67.450 m2 .-----



CÂMARA MUNICIPAL

A EUROTÁBUA,SA, indústria de estofos, dedicada exclusivamente à produção de cascos para sofás e à fabricação de bases para colchões, pretende ampliar o armazém existente, devido ao alargamento da sua atividade a novos mercados no âmbito da internacionalização. -----

Analísado e apreciado o processo administrativo do lote 3 da AIEST, foi reconhecido o interesse municipal no investimento da empresa em questão, e o projeto demonstra especial interesse para a economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sócio-económico com a criação de novos postos de trabalho, assentes na qualificação, na inovação e na tecnologia. -----

Ponto 2 – VENDA DE PARCELA DE TERRENO URBANO COM 6737m2, (artigo matricial urbano com o n.º1066 de Sinde) E DE ARTIGOS MATRICIAIS RÚSTICOS com os nºs 3538.º e 3505º, localizados em SINDE – OPERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA – CONSTITUIÇÃO DO LOTE N.º 2 DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA PELO MUNICÍPIO DE TÁBUA À EUROTÁBUA, SA.-----

ARTIGO	DESCRIÇÃO NA CONSERVATÓRIA	ÁREA TOTAL (M2)	PARTE A DEXANEXAR OPERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO FUNDIÁRIA (m2)
U- 653	1872	10.700	
U1066 (anterior U-711)	3701	6737	25250
R-3502	1641	3500	
R- 3503	3460	7740	
R- 3505	284	2000	
R- 3510	2668	6200	
R- 3511	30	2560	
R-3538	434	1490	

ÁREA DO LOTE 2 :40.927 m2, junta-se Planta de Implantação, com quadro síntese PPAIEST.



CÂMARA MUNICIPAL

Cumprе salientar que, a transformação fundiária em causa se trata de uma operação urbanística, e corresponde a uma operação de reestruturação da propriedade para constituição do lote n.º 2 do PPAIEST – em que se propõe que o Município de Tábua proceda à venda de uma parcela de terreno para construção com 6737m2, inscrita na matriz predial urbana sob o n.º1066.º, descrito sob o n.º3701 da C.R. Predial de Tábua, e dois prédios rústicos sob a matriz 3505.º e 3538.º, descritos na C.R.P. de Tábua sob os n.º 284, e 434, respetivamente (cf. Deliberação camarária de 25 de Outubro de 2013, que se anexa) -----

Neste contexto, entende a Comissão propôr à Câmara Municipal de Tábua, a concessão do apoio ao investidor **EUROTÁBUA**, SA na modalidade de **cedência de terrenos** aptos aos investimentos/ ampliação dos armazéns existentes, com a futura constituição dos lotes 2 e 3, supra mencionados, e descritos, ao preço de 1,00/m2, com os seguintes fundamentos: -----

i)A empresa está sediada no Concelho, contribuindo para a diversificação do tecido empresarial local e regional;-----

ii)Irá criar novos postos de trabalho, a recrutar preferencialmente no Concelho;

iii) pretende ampliar os armazéns existentes, devido ao alargamento da sua atividade a novos mercados no âmbito da internacionalização; -----

vi)Está previsto investimento para as construções e infraestruturas - 8,500 milhões de euros.-----

V) Os projetos em causa são de reconhecido interesse municipal, e a empresa justifica que pretende concretizar este projeto para expansão do seu negócio e melhoria das condições de trabalho e da capacidade de armazenamento através do incremento de espaço. -----

Considerando que é preocupação da autarquia a promoção do desenvolvimento sustentado e que os projetos em questão, demonstram especial interesse para a economia regional e nacional, compete à Câmara Municipal apoiar ou



CÂMARA MUNICIPAL

comparticipar, pelos meios adequados, as actividades económicas de interesse municipal - a CICAÍ propõe à Câmara Municipal a concessão dos apoios supra descritos, - que revestem a modalidade prevista na alínea b) e c) do n.º1, do artigo 3.º (Concessão de Apoios) do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao Investidor, publicado no Diário da Republica, 2.ª Série, n.º66, de 6 de Abril de 2010, e os valores estipulados, para efeitos de compra e venda das parcelas e prédios acima mencionados, a concretizar através de escritura pública são: -----

- Lote 2 – Parcela de prédio urbano (matriz n.º1066/ área 6737m2) e dois artigos matriciais rústicos sob o n.º 3505.º e n.º 3538.º (áreas 2000m2 e 1490m2) - valor base por m2 é de 1,00€ (um euro): 1,00€/10.227m2, perfaz a quantia de 10.227,00 € (dez mil duzentos e vinte sete euros). -----

- Lote 3 - Parcela de prédio urbano (matriz n.º1066/ área 25.250m2) – valor base m2 é de 1,00€ (um euro) o que perfaz a quantia de 25.250,00€ (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta euros). -----

Prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com cinco votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a concessão dos apoios em questão e autorizar a aquisição/transmissão onerosa das parcelas de terreno para construção e dos prédios rústicos, pelos valores propostos:

i) Lote 2 – Parcela de prédio urbano (matriz n.º1066/ área 6737m2) e dois artigos matriciais rústicos sob o n.º 3505.º e n.º 3538.º (áreas 2000m2 e 1490m2) - valor base por m2 é de 1,00€ (um euro): 1,00€/10.227m2, perfaz a quantia de 10.227,00 € (dez mil duzentos e vinte sete euros);

ii) Lote 3 - Parcela de prédio urbano (matriz n.º1066/ área 25.250m2) – valor base m2 é de 1,00€ (um euro) o que perfaz a quantia de 25.250,00€ (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL

Não participou na discussão e votação da presente deliberação, a Senhora vereadora, Eng.^a Cátia Figueiredo, dado ser funcionária da empresa em questão.

5. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO/PRÉDIO RÚSTICO EM COVAS/TÁBUA/VARIANTE A COVAS:

Deliberação n.º 87 - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento, da necessidade de realização de escritura pública de compra e venda de parcela do prédio rústico, destinado à obra EN 230-6 – Beneficiação Candosa – Covas e Vila Nova de Oliveirinha, incluindo Variante a Covas, seguidamente identificado e do pagamento do valor da mesma aos legítimos proprietários, na sequência da informação n.º 35/2014, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, datada de 16 de outubro, que se dá por reproduzida:

MATRIZ	PROPRIETÁRIO	VALOR TOTAL
n.º 2217, sito Covas – União das freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha	Maria Luisa Silva Ribeiro Pinto e Paulo Rogério Ribeiro Pinto	859,50 €

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a informação presente no respectivo processo e autorizar a transmissão onerosa da parcela do prédio rústico supra discriminada, para o domínio público do Município de Tábua, cabimentar a verba indicada para efeitos de dotação orçamental, que suportará os encargos com a compra e venda da mesma, bem como, autorizar o respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.